



Formando: Silvério Velez

Data: 28/2/2012

CP6 – TOLERÂNCIA E MEDIAÇÃO**Tema 1 – Democracia Representativa****Domínio Privado****Resultado de Aprendizagem para o tema 1: Ajo sobre a diversidade e a diferença com tolerância enquanto valor democrático consciente.**

ATIVIDADE N.º3 – CONCERTAÇÃO SOCIAL

Conceitos-Chave:

Responsabilidade social empresarial	Compromisso do empresário em gerir os negócios de forma a garantir a sustentabilidade dos resultados da empresa e garantir condições dignas de trabalho aos seus colaboradores.
Sindicato	Associação de trabalhadores por conta de outrem, visando a defesa dos interesses dos seus membros, através da sua representação.
Representação	É uma relação entre um conjunto de cidadãos e os seus representantes, na qual os primeiros autorizam os últimos a tomarem as decisões que obrigam a todos.

A- Procuo a definição da expressão *concertação social*

1. O que é a concertação social e como atua?

A concertação social é um órgão formado pelos representantes do patronato, sindicatos e governo que tem como objetivo negociar e chegar a acordo “ enganar os trabalhadores”

B - Identifico os dispositivos e mecanismos de concertação social

Depois de ler atentamente o texto de apoio nº 2, respondo às questões:

2. Quais são os principais agentes (parceiros) envolvidos na Concertação Social?

São os representantes do governo, dos sindicatos e dos patrões

3. Qual é o objetivo da Concertação social?

Promover o diálogo e a concertação entre os parceiros sociais, contribuir para a definição das políticas de rendimentos e preços, de emprego e de formação profissional.



C - Avalio o contributo da concertação social para a defesa dos diferentes interesses dos cidadãos

4. Em sua opinião, quais poderão ser as vantagens da Concertação Social:

a) Para o país?

Evitar a agitação social

b) Para os trabalhadores?

Os trabalhadores não retiram qualquer benefício deste sistema de conciliação

c) E para as associações patronais?

Verem legitimados todos os seus interesses

5. Consulto o Código Laboral (Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro) e indico alguns dos principais direitos e deveres dos trabalhadores:

DIREITOS	DEVERES
Artigo 14.º Liberdade de expressão e de opinião	Artigo 128.º Deveres do trabalhador
Artigo 17.º Proteção de dados pessoais	1 - Sem prejuízo de outras obrigações, o trabalhador deve: a) Respeitar e tratar o empregador, os superiores hierárquicos, os companheiros de trabalho e as pessoas que se relacionem com a empresa, com urbanidade e probidade; b) Comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade; c) Realizar o trabalho com zelo e diligência;
Artigo 20.º Meios de vigilância a distância	